

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DA INFÂNCIA, ADOLESCÊNCIA E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE CRATEÚS - CE, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.1.1. Estimativas de consumo individualizadas do órgão gerenciador:

SEQ	DESCRIÇÃO	QTD	UND
1	AÇÚCAR CRISTAL	480,00	Quilograma
açúcar cristal: branco, contendo no mínimo 98,3% de sacarose; livre de fermentação isenta de matéria terrosa, de parasito e de detritos animais e vegetais; aparência, cor e cheiro próprios do tipo de açúcar; sabor doce; validade mínima de 12 meses.			
2	ADOÇANTE	96,00	Unidade
adoçante líquido: 200ml contendo os seguintes ingredientes: água, sorbitol, edulcorantes artificiais: ciclamato de sódio, e sacarina sódica, conservantes: ácido benzoico, metilparbano. não contendo quantidade significativa de carboidratos, proteínas, gorduras totais, gorduras saturadas, gordura trans, fibra alimentar e sódio.			
3	BISCOITO	360,00	Unidade
biscoito tipo cream cracker 350g: tipo cream cracker. biscoito crocante, inteiro, ingredientes básicos: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, amido, sal, açúcar invertido, soro de leite, extrato de malte, fermentos químicos: bicarbonato de amônio e bicarbonato de sódio, emulsificante lecitina de soja, aromatizante. acondicionado em embalagem primária em polietileno atóxico transparente (embalagem de 350g), embalagem secundária: caixa de papelão validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega			
4	BISCOITO DOCE	360,00	Unidade
biscoito doce tipo maria 350g: biscoito doce tipo maria vitaminado, enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, amido de milho, açúcar invertido, soro de leite em pó, vitaminas: b1, b2, b3 e b6, fermentos químicos: bicarbonato de amônio, pirofosfato ácido de sódio e bicarbonato de sódio, emulsificante lecitina de soja. o biscoito deve apresentar boa qualidade, inteiros, e acondicionado em embalagem primária polietileno transparente (embalagem 350g 3x1), constando identificação do produto, inclusive classificação e a marca, nome e endereço do fabricante e a data da fabricação validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.			
5	CAFÉ	840,00	Unidade
café: torrado e moído c/ selo de pureza abic, embalado tipo almofada; aparência: pó homogêneo, fino; cor: variando do castanho claro ao castanho escuro; sabor e cheiros próprios; validade mínima de 6 meses; embalagem: primária, própria, fechada, constando identificação do produto, inclusive classificação, pacote de 250 g.			
6	TEMPERO	60,00	Unidade
caldo de carne: embalagem de 456gr (24x19g), validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega embalagem c/ 1x 456g.			
7	CARNE MOÍDA	100,00	Quilograma
carne moída congelada de bovino acém: carne moída congelada de bovino acém: carne de bovino limpo, magro, moído, congelado ou resfriado, com cor, sabor e odor característicos do produto de boa qualidade, ausência de sebos, apresentado em embalagens transparente à vácuo ou bem lacrada, com denominação do nome do produto, fabricante, endereço, registro no ministério da agricultura (sif)/dipoa data de fabricação e validade contendo em sua embalagens de 1kg.			
8	PEITO DE FRANGO	96,00	Quilograma
carne / peito de frango: carne / peito de frango peito de frango resfriado, com cor, odor e sabor característicos do produto, de boa qualidade, em embalagem transparente à vácuo, com denominação do nome do produto, fabricante, endereço, registro no ministério da agricultura (sif, ima ou sim), data de fabricação e validade. embalados de 1 em 1 kg.			
9	SALSICHA	80,00	Quilograma
salsicha: salsicha produto com sabor, odor e cor característicos do produto de boa qualidade, congelado ou resfriado*, em embalagem transparente resistente, com fechamento à vácuo ou outro fechamento bem lacrado, com denominação do nome do produto, fabricante, endereço, registro no ministério da agricultura (sif, ima), data de fabricação e validade. embalados de 500g a 03kg.			
10	CHÁ DE CAMOMILA	144,00	Unidade
chá de camomila: chá de camomila caixa contendo 10 sachês com 10g, validade mínima de 6 meses. caixa com 10 unid de 10g.			
11	CHÁ DE HORTELÃ	144,00	Unidade
chá de hortelã: chá de hortelã caixa contendo 10 sachês com 10g, validade mínima de 6 meses. cx com 10 unid de 10g.			
12	CREME DE LEITE	100,00	Unidade
creme de leite: creme de leite elaborado com leite em pó desnatado, estabilizantes goma alfarroba, goma guar, carboximetilcelulose sódica, carragena, estabilizantes citrato de sódio e fosfato dissódico. contendo 17% de gordura, validade mínima de 3 meses e embalagem tetra pack (caixinha) com peso líquido da unidade 200g.)			
13	ARROZ BRANCO	200,00	Quilograma
arroz branco - tipo 1: (arroz longo fino tipo 1), validade e peso de 1kg com especificação expressas na própria embalagem, constando prazo de validade.			
14	COLORAU	80,00	Unidade
colorau: (colorau - corante natural de urucum, pacote de 100g, de boa qualidade. validade mínima de 06 meses a contar da data da entrega do produto.)			
15	FARINHA DE MANDIOCA	60,00	Quilograma
farinha de mandioca: farinha de mandioca, 1 kg torrada, seca, fina, tipo 1, em embalagem polietileno atóxico, resistente, termossoldado e/ou em filem de poliéster metalizado com polietileno.			
16	FARINHA DE MILHO FLOCADA	480,00	Pacote
farinha de milho flocada 500g: sem sal, sem glúten, flocos de milho, pré-cozido, de 1ª qualidade, de cor amarela; com aspecto cor, cheiro e sabor próprios; com ausência de umidade, fermentação, ranço; isento de sujidades, parasitas e larvas. acondicionado em embalagem primária			



em polietileno atóxico (embalagem de 500 g), com respectiva informação nutricional, com data de fabricação, lote e prazo de validade de no mínimo 06 meses. pacote de 500g.			
17	FARINHA DE TRIGO	60,00	Unidade
farinha de trigo sem fermento: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, sem fermento, tipo 1. pacote de 1 kg, em embalagem polietileno atóxico, resistente, termossoldado e/ou em filem de poliéster polietileno, com prazo de validade, identificação, data de fabricação. validade mínima de 04 meses a partir da entrega.			
18	MISTURA ALIMENTÍCIA - SABOR CHOCOLATE	120,00	Unidade
mistura para bolo, sabor chocolate: mistura para bolo, sabor chocolate: apresentação em embalagens de 450g, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, cacau em pó, amido, amido modificado, sal, ferro, fermentos químicos e aromatizantes. que devem conter a parte externa os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. a embalagem deve estar íntegra e livre de qualquer sujidade. validade mínima de 90 dias a partir da data de entrega.			
19	MISTURA ALIMENTÍCIA - SABOR LARANJA	120,00	Unidade
mistura para bolo, sabor laranja: mistura para bolo, sabor laranja: apresentação em embalagens de 450g, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, amido, amido modificado, sal, ferro, fermentos químicos e aromatizante. que devem conter a parte externa os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. a embalagem deve estar íntegra e livre de qualquer sujidade. validade mínima de 90 dias a partir da data de entrega.			
20	MAÇÃ VERMELHA	48,00	Quilograma
maçã vermelha, nacional: frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem fermentos, firmes, tenras e com brilho.			
21	GOIABA	48,00	Quilograma
goiaba fresca, íntegra e firme com grau de maturação adequado. isenta de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos.			
22	BANANA PRATA	96,00	Quilograma
banana prata: em pencas, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionada em pencas íntegra.			
23	MAMÃO	96,00	Quilograma
mamão: gráudo de primeira qualidade.			
24	LEITE EM PÓ INTEGRAL	120,00	Unidade
leite em pó integral: leite em pó integral instantâneo, enriquecido com treze vitaminas e minerais. isento de gorduras trans. embalado em embalagem alumínica, de 200g. no seu rótulo deverá ter informação sobre glúten, tabela nutricional com identificação da porção, modo de preparo, rendimento, prazo de validade e número de lote.			
25	MACARRÃO DO TIPO ESPAGUETE	80,00	Unidade
macarrão do tipo espagete: macarrão do tipo espagete com sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos, corantes naturais: urucum e cúrcuma. podendo conter glúten: contém ovos e derivados de trigo em embalagens com por cento reciclável, trigo cem por cento especial tipo um, com valor energético 284 kcal/14% fabricada a partir de matéria-prima selecionada, sã, limpa e boa qualidade; embalagem resistente e termossoldado. embalagem de 500g, de boa qualidade validade mínima de 12 meses a partir da data da entrega.			
26	GORDURA VEGETAL	48,00	Unidade
gordura vegetal tipo margarina vegetal 500g: margarina cremosa com sal, 500g, embalada em pote de pvc, com selo do sif, número de registro no órgão competente, constando o prazo de validade.			
27	MILHO DE PIPOCA	50,00	Unidade
milho de pipoca: milho de pipoca premium, classe amarelo, grupo duro, tipo 1. rótulo com informação nutricional, data de validade e lote. informação sobre glúten. 500g.			
28	MUÇARELA FATIADA	96,00	Quilograma
muçarela fatiada: queijo tipo mussarela, boa qualidade, fatiada, em embalagem tipo bandeja de isopor com filme plástico devidamente identificado com a marca do produto, peso e data de validade do produto. na embalagem deverá haver transcrição do registro no sim, sif ou ima.			
29	OVOS	80,00	Bandeja
ovos: ovo de galinha tamanho médio de variação de peso entre 50 e 55 g de cor branca, classe a sem defeitos, com registro do ministério da agricultura. bandeja com 30 unidades.			
30	PÃO DE FORMA TRADICIONAL	120,00	Unidade
pão de forma tradicional: bem acondicionado, assado ao ponto. no seu rótulo deverá conter informação nutricional por porção, sobre glúten, ingredientes, data de fabricação, validade e lote. produtos de fabricação própria deverão apresentar ficha técnica, assinada pelo responsável técnico e deverão estar de acordo com o piq estabelecido para o produto. pacote com 500g.			
31	REFRIGERANTE SABOR GUARANÁ	96,00	Unidade
refrigerante, material: água gasosa, xarope, sabor: guaraná, garrafa 2l.			
32	REFRIGERANTE SABOR LARANJA	96,00	Unidade
refrigerante 2l laranja: à base de laranja, em embalagens pet de 2 litros.			
33	REFRIGERANTE SABOR UVA	96,00	Unidade
refrigerante 2 litros uva à base de uva, em embalagens de pet de 2 litros.			
34	REQUEIJÃO	72,00	Unidade
requeijão com queijo 200g: leite integral, creme de leite, cloreto de sódio, cloreto de cálcio, coagulante, fermento lácteo, emulsificantes (ins 450iii, ins 452i, ins451i, ins450v e ins 451ii), regulador de acidez ácido láctico, conservadores sorbato de potássio e nisina.. cremoso, tradicional, constando identificação do produto, inclusive classificação e a marca, nome e endereço do fabricante e a data de fabricação, validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega. embalagem com 200g.			
35	SAL	50,00	Quilograma
sal iodado: sal fino seco, iodado para cozinha. no seu rótulo conter prazo de validade/lote. validade mínima de 6 meses a partir da data da entrega. emb. c/ 1 kg.			
36	SARDINHA EM CONSERVA	100,00	Unidade
sardinha: sardinha lata em folha de flandres, e verniz sanitário, sardinha em conserva elaborado com pescado íntegro, fresco, limpo e viscerado, sem escamas, sem espinhas, conservada em óleo comestível com sal. rótulo com valor nutricional, data de validade e lote, com chave de abrir cada.			
37	POLPA DE ABACAXI	48,00	Unidade



suco apresentação polpa, sabor abacaxi: suco apresentação polpa, sabor abacaxi, tipo natural, características adicionais: concentrado, pasteurizada, congelada, sem açúcar, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, ausente de substâncias estranhas a sua composição, acondicionado em plástico transparente, atóxico, contendo 1kg cada. registrado no órgão competente, validade de 12 meses. temperatura de recebimento a - 18°C.

38	POLPA DE ACEROLA	48,00	Unidade
----	------------------	-------	---------

suco apresentação polpa, sabor acerola: suco apresentação polpa, sabor acerola, tipo natural, características adicionais: concentrado, pasteurizada, congelada, sem açúcar, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, ausente de substâncias estranhas a sua composição, acondicionado em plástico transparente, atóxico, contendo 1kg cada. registrado no órgão competente, validade de 12 meses. temperatura de recebimento a - 18°C.

39	POLPA DE GOIABA	48,00	Unidade
----	-----------------	-------	---------

suco apresentação polpa, sabor goiaba: suco apresentação polpa, sabor goiaba, tipo natural, características adicionais: concentrado, congelada, sem açúcar, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, ausente de substâncias estranhas a sua composição, acondicionado em plástico transparente, atóxico, contendo 1kg cada. registrado no órgão competente, validade de 12 meses. temperatura de recebimento a - 18°C.

40	ÓLEO DE SOJA	60,00	Unidade
----	--------------	-------	---------

óleo de soja: refinado, de boa qualidade, em embalagem pet de 1l.

41	POLPA DE CAJÁ	48,00	Unidade
----	---------------	-------	---------

suco apresentação polpa, sabor cajá: suco apresentação polpa, sabor cajá, tipo natural, características adicionais: concentrado, pasteurizada, congelada, sem açúcar, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, ausente de substâncias estranhas a sua composição, acondicionado em plástico transparente, atóxico, contendo 1kg cada. registrado no órgão competente, validade de 12 meses. temperatura de recebimento a -18°C.

42	ALHO	30,00	Quilograma
----	------	-------	------------

alho: grão - c/ casca c/ todas as partes aproveitáveis. de primeira qualidade, com cor e odor característico.

43	BATATA INGLESA	48,00	Quilograma
----	----------------	-------	------------

batata inglesa in natura: lavadas ou escovadas, classe maior que 42 ate 70mm, sem defeitos graves (podridão úmida, seca, coração oco ou negro), apresentação firme, inteira, desprovida de odor ou sabor estranho, sem material terroso ou sujidade, livres de substâncias tóxicas ou nocivas. embaladas em sacos reforçados, atóxico, contendo 50kg, a embalagem deverá constar rótulo indicando dados do produto.

44	CEBOLA BRANCA	24,00	Quilograma
----	---------------	-------	------------

cebola branca in natura: não brotada, sem danos fisiológicos ou mecânicos, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, tenra e com brilho, turgentes, intactas, firmes e bem desenvolvidos.

45	CENOURA	24,00	Quilograma
----	---------	-------	------------

cenoura in natura: sem folhas, de primeira, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, escovada, coloração uniforme; isentas de sujidades, sem corpos estranhos aderida à superfície externa, tenras.

46	PIMENTÃO VERDE	20,00	Quilograma
----	----------------	-------	------------

pimentão verde in natura: de primeira, tamanho e coloração uniformes, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes.

47	TOMATE	40,00	Quilograma
----	--------	-------	------------

tomate in natura: primeira qualidade, tamanho, médio, com aproximadamente 80% de maturação, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas, com coloração uniforme e brilho.

48	MILHO VERDE EM CONSERVA	96,00	Unidade
----	-------------------------	-------	---------

milho verde 170g: milho verde em conserva, em grãos, em lata em folha de flandres com verniz sanitário. rótulo com valor nutricional, informação sobre glúten, data de fabricação, validade e lote. peso drenado 170g.

LOTE 01					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
1	AÇÚCAR CRISTAL	480.0	Quilograma	R\$ 5,50	R\$ 2.640,00
Especificação: AÇÚCAR CRISTAL: BRANCO, CONTENDO NO MÍNIMO 98,3% DE SACAROSE; LIVRE DE FERMENTAÇÃO ISENTA DE MATÉRIA TERROSA, DE PARASITO E DE DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS; APARÊNCIA, COR E CHEIRO PRÓPRIOS DO TIPO DE AÇÚCAR; SABOR DOCE; VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES.					
2	ADOÇANTE	96.0	Unidade	R\$ 13,92	R\$ 1.336,32
Especificação: ADOÇANTE LÍQUIDO: 200ML CONTENDO OS SEGUINTES INGREDIENTES: ÁGUA, SORBITOL, EDULCORANTES ARTIFICIAIS: CICLAMATO DE SÓDIO, E SACARINA SÓDICA, CONSERVANTES: ÁCIDO BENZÓICO, METILPARBENO. NÃO CONTENDO QUANTIDADE SIGNIFICATIVA DE CARBOIDRATOS, PROTEÍNAS, GORDURAS TOTAIS, GORDURAS SATURADAS, GORDURA TRANS, FIBRA ALIMENTAR E SÓDIO.					
6	TEMPERO	60.0	Unidade	R\$ 24,22	R\$ 1.453,20
Especificação: CALDO DE CARNE: EMBALAGEM DE 456GR (24X19G), VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA EMBALAGEM C/ IX 456G.					
13	ARROZ BRANCO	200.0	Quilograma	R\$ 5,89	R\$ 1.178,00
Especificação: ARROZ BRANCO - TIPO 1: (ARROZ LONGO FINO TIPO 1), VALIDADE E PESO DE 1KG COM ESPECIFICAÇÃO EXPRESSAS NA PRÓPRIA EMBALAGEM, CONSTANDO PRAZO DE VALIDADE.					
14	COLORAU	80.0	Unidade	R\$ 1,47	R\$ 117,60
Especificação: COLORAU: (COLORAU - CORANTE NATURAL DE URUCUM, PACOTE DE 100G, DE BOA QUALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.)					
25	MACARRÃO DO TIPO ESPAGUETE	80.0	Unidade	R\$ 3,64	R\$ 291,20
Especificação: MACARRÃO DO TIPO ESPAGUETE: MACARRÃO DO TIPO ESPAGUETE COM SÊMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, OVOS, CORANTES NATURAIS: URUCUM E CÚRCUMA. PODENDO CONTER GLÚTEN: CONTÉM OVOS E DERIVADOS DE TRIGO EM EMBALAGENS CEM POR CENTO RECICLÁVEL, TRIGO CEM POR CENTO ESPECIAL TIPO UM, COM VALOR ENERGÉTICO 284 KCAL/14% FABRICADA A PARTIR DE MATÉRIA-PRIMA SELECIONADA, SÃ, LIMPA E BOA QUALIDADE; EMBALAGEM RESISTENTE E TERMOSSOLDADO. EMBALAGEM DE 500G, DE BOA QUALIDADE VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.					
27	MILHO DE PIPOCA	50.0	Unidade	R\$ 5,44	R\$ 272,00

Especificação: MILHO DE PIPOCA: MILHO DE PIPOCA PREMIUM, CLASSE AMARELO, GRUPO DURO, TIPO 1. RÓTULO COM INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE VALIDADE E LOTE. INFORMAÇÃO SOBRE GLÚTEN. 500G.

35	SAL	50.0	Quilograma	R\$ 1,43	R\$ 71,50
----	-----	------	------------	----------	-----------

Especificação: SAL IODADO: SAL FINO SECO, IODADO PARA COZINHA. NO SEU RÓTULO CONTER PRAZO DE VALIDADE/LOTE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. EMB. C/ 1 KG.

36	SARDINHA EM CONSERVA	100.0	Unidade	R\$ 5,52	R\$ 552,00
----	----------------------	-------	---------	----------	------------

Especificação: SARDINHA: SARDINHA LATA EM FOLHA DE FLANDRES, E VERNIZ SANITÁRIO, SARDINHA EM CONSERVA ELABORADO COM PESCADO ÍNTEGRO, FRESCO, LIMPO E VISCERADO, SEM ESCAMAS, SEM ESPINHAS, CONSERVADA EM ÓLEO COMESTÍVEL COM SAL. RÓTULO COM VALOR NUTRICIONAL, DATA DE VALIDADE E LOTE, COM CHAVE DE ABRIR CADA.

40	ÓLEO DE SOJA	60.0	Unidade	R\$ 9,90	R\$ 594,00
----	--------------	------	---------	----------	------------

Especificação: ÓLEO DE SOJA: REFINADO, DE BOA QUALIDADE, EM EMBALAGEM PET DE 1L.

48	MILHO VERDE EM CONSERVA	96.0	Unidade	R\$ 4,12	R\$ 395,52
----	-------------------------	------	---------	----------	------------

Especificação: MILHO VERDE 170G: MILHO VERDE EM CONSERVA, EM GRÃOS, EM LATA EM FOLHA DE FLANDRES COM VERNIZ SANITÁRIO. RÓTULO COM VALOR NUTRICIONAL, INFORMAÇÃO SOBRE GLÚTEN, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE. PESO DRENADO 170G.

Valor total do lote R\$ 8.901,34 (oito mil, novecentos e um reais e trinta e quatro centavos)

LOTE 02

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
5	CAFÉ	840.0	Unidade	R\$ 15,93	R\$ 13.381,20

Especificação: CAFÉ: TORRADO E MOÍDO C/ SELO DE PUREZA ABIC, EMBALADO TIPO ALMOFADA; APARÊNCIA: PÓ HOMOGÊNEO, FINO; COR: VARIANDO DO CASTANHO CLARO AO CASTANHO ESCURO; SABOR E CHEIROS PRÓPRIOS; VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES; EMBALAGEM: PRIMÁRIA, PRÓPRIA, FECHADA, CONSTANDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INCLUSIVE CLASSIFICAÇÃO, PACOTE DE 250 G.

Valor total do lote R\$ 13.381,20 (treze mil, trezentos e oitenta e um reais e vinte centavos)

LOTE 03

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
3	BISCOITO	360.0	Unidade	R\$ 5,78	R\$ 2.080,80

Especificação: BISCOITO TIPO CREAM CRACKER 350G: TIPO CREAM CRACKER. BISCOITO CROCANTE, INTEIRO, INGREDIENTES BÁSICOS: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL, AMIDO, SAL, AÇÚCAR INVERTIDO, SORO DE LEITE, EXTRATO DE MALTE, FERMENTOS QUÍMICOS: BICARBONATO DE AMÔNIO E BICARBONATO DE SÓDIO, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA, AROMATIZANTE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA EM POLIETILENO ATÓXICO TRANSPARENTE (EMBALAGEM DE 350G), EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA

4	BISCOITO DOCE	360.0	Unidade	R\$ 5,69	R\$ 2.048,40
---	---------------	-------	---------	----------	--------------

Especificação: BISCOITO DOCE TIPO MARIA 350G: BISCOITO DOCE TIPO MARIA VITAMINADO, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, AMIDO DE MILHO, AÇÚCAR INVERTIDO, SORO DE LEITE EM PÓ, VITAMINAS: B1, B2, B3 E B6, FERMENTOS QUÍMICOS: BICARBONATO DE AMÔNIO, PIROFOSFATO ÁCIDO DE SÓDIO E BICARBONATO DE SÓDIO, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA. O BISCOITO DEVE APRESENTAR BOA QUALIDADE, INTEIROS, E ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA POLIETILENO TRANSPARENTE (EMBALAGEM 350G 3X1), CONSTANDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INCLUSIVE CLASSIFICAÇÃO E A MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE E A DATA DA FABRICAÇÃO VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.

10	CHÁ DE CAMOMILA	144.0	Unidade	R\$ 4,47	R\$ 643,68
----	-----------------	-------	---------	----------	------------

Especificação: CHÁ DE CAMOMILA: CHÁ DE CAMOMILA CAIXA CONTENDO 10 SACHÊS COM 10G, VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES. CAIXA COM 10 UNID DE 10G.

11	CHÁ DE HORTELÃ	144.0	Unidade	R\$ 4,46	R\$ 642,24
----	----------------	-------	---------	----------	------------

Especificação: CHÁ DE HORTELÃ: CHÁ DE HORTELÃ CAIXA CONTENDO 10 SACHÊS COM 10G, VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES. CX COM 10 UNID DE 10G.

Valor total do lote R\$ 5.415,12 (cinco mil, quatrocentos e quinze reais e doze centavos)

LOTE 04

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
15	FARINHA DE MANDIOCA	60.0	Quilograma	R\$ 5,86	R\$ 351,60

Especificação: FARINHA DE MANDIOCA: FARINHA DE MANDIOCA, 1 KG TORRADA, SECA, FINA, TIPO 1, EM EMBALAGEM POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE, TERMOSSOLDADO E/OU EM FILEM DE POLIÉSTER METALIZADO COM POLIETILENO.

16	FARINHA DE MILHO FLOCADA	480.0	Pacote	R\$ 3,58	R\$ 1.718,40
----	--------------------------	-------	--------	----------	--------------

Especificação: FARINHA DE MILHO FLOCADA 500G: SEM SAL, SEM GLÚTEN, FLOCOS DE MILHO, PRÉ-COZIDO, DE 1ª QUALIDADE, DE COR AMARELA; COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS; COM AUSÊNCIA DE UMIDADE, FERMENTAÇÃO, RANÇO; ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA EM POLIETILENO ATÓXICO (EMBALAGEM DE 500 G), COM RESPECTIVA INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, COM DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES. PACOTE DE 500G.

17	FARINHA DE TRIGO	60.0	Unidade	R\$ 4,66	R\$ 279,60
----	------------------	------	---------	----------	------------

Especificação: FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, SEM FERMENTO, TIPO 1. PACOTE DE 1 KG, EM EMBALAGEM POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE, TERMOSSOLDADO E/OU EM FILEM DE POLIÉSTER POLIETILENO, COM PRAZO DE VALIDADE, IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO. VALIDADE MÍNIMA DE 04 MESES A PARTIR DA ENTREGA.

18	MISTURA ALIMENTÍCIA - SABOR CHOCOLATE	120.0	Unidade	R\$ 9,37	R\$ 1.124,40
----	---------------------------------------	-------	---------	----------	--------------



Especificação: MISTURA PARA BOLO, SABOR CHOCOLATE: MISTURA PARA BOLO, SABOR CHOCOLATE: APRESENTAÇÃO EM EMBALAGENS DE 450G, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, CACAU EM PÓ, AMIDO, AMIDO MODIFICADO, SAL, FERRO, FERMENTOS QUÍMICOS E AROMATIZANTES. QUE DEVEM CONTER A PARTE EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO. A EMBALAGEM DEVE ESTAR ÍNTEGRA E LIVRE DE QUALQUER SUJIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 90 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.

19	MISTURA ALIMENTÍCIA - SABOR LARANJA	120.0	Unidade	R\$ 6,61	R\$ 793,20
Especificação: MISTURA PARA BOLO, SABOR LARANJA: MISTURA PARA BOLO, SABOR LARANJA: APRESENTAÇÃO EM EMBALAGENS DE 450G, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, AMIDO, AMIDO MODIFICADO, SAL, FERRO, FERMENTOS QUÍMICOS E AROMATIZANTE. QUE DEVEM CONTER A PARTE EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO. A EMBALAGEM DEVE ESTAR ÍNTEGRA E LIVRE DE QUALQUER SUJIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 90 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.					
Valor total do lote R\$ 4.267,20 (quatro mil, duzentos e sessenta e sete reais e vinte centavos)					

LOTE 05					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
29	OVOS	80.0	Bandeja	R\$ 24,66	R\$ 1.972,80
Especificação: OVOS: OVO DE GALINHA TAMANHO MÉDIO DE VARIAÇÃO DE PESO ENTRE 50 E 55 G DE COR BRANCA, CLASSE A SEM DEFEITOS, COM REGISTRO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. BANDEJA COM 30 UNIDADES.					
Valor total do lote R\$ 1.972,80 (mil, novecentos e setenta e dois reais e oitenta centavos)					

LOTE 06					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
30	PÃO DE FORMA TRADICIONAL	120.0	Unidade	R\$ 11,81	R\$ 1.417,20
Especificação: PÃO DE FORMA TRADICIONAL: BEM ACONDICIONADO, ASSADO AO PONTO. NO SEU RÓTULO DEVERÁ CONTER INFORMAÇÃO NUTRICIONAL POR PORÇÃO, SOBRE GLÚTEN, INGREDIENTES, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE. PRODUTOS DE FABRICAÇÃO PRÓPRIA DEVERÃO APRESENTAR FICHA TÉCNICA, ASSINADA PELO RESPONSÁVEL TÉCNICO E DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM O PIQ ESTABELECIDO PARA O PRODUTO. PACOTE COM 500G.					
Valor total do lote R\$ 1.417,20 (mil, quatrocentos e dezessete reais e vinte centavos)					

LOTE 07					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
7	CARNE MOÍDA	100.0	Quilograma	R\$ 32,75	R\$ 3.275,00
Especificação: CARNE MOÍDA CONGELADA DE BOVINO ACÉM: CARNE MOÍDA CONGELADA DE BOVINO ACÉM: CARNE DE BOVINO LIMPO, MAGRO, MOÍDO, CONGELADO OU RESFRIADO, COM COR, SABOR E ODOR CARACTERÍSTICOS DO PRODUTO DE BOA QUALIDADE, AUSÊNCIA DE SEBOS, APRESENTADO EM EMBALAGENS TRANSPARENTE À VÁCUO OU BEM LACRADA, COM DENOMINAÇÃO DO NOME DO PRODUTO, FABRICANTE, ENDEREÇO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (SIF)/DIPOA DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE CONTENDO EM SUA EMBALAGENS DE 1KG.					
8	PEITO DE FRANGO	96.0	Quilograma	R\$ 20,62	R\$ 1.979,52
Especificação: CARNE / PEITO DE FRANGO: CARNE / PEITO DE FRANGO PEITO DE FRANGO RESFRIADO, COM COR, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS DO PRODUTO, DE BOA QUALIDADE, EM EMBALAGEM TRANSPARENTE À VÁCUO, COM DENOMINAÇÃO DO NOME DO PRODUTO, FABRICANTE, ENDEREÇO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (SIF, IMA OU SIM), DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. EMBALADOS DE 1 EM 1 KG.					
Valor total do lote R\$ 5.254,52 (cinco mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos)					

LOTE 08					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
12	CREME DE LEITE	100.0	Unidade	R\$ 3,38	R\$ 338,00
Especificação: CREME DE LEITE: CREME DE LEITE ELABORADO COM LEITE EM PÓ DESNATADO, ESTABILIZANTES GOMA ALFARROBA, GOMA GUAR, CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA, CARRAGENA, ESTABILIZANTES CITRATO DE SÓDIO E FOSFATO DISSÓDICO. CONTENDO 17% DE GORDURA, VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES E EMBALAGEM TETRA PACK (CAIXINHA) COM PESO LÍQUIDO DA UNIDADE 200G.)					
24	LEITE EM PÓ INTEGRAL	120.0	Unidade	R\$ 7,22	R\$ 866,40
Especificação: LEITE EM PÓ INTEGRAL: LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO, ENRIQUECIDO COM TREZE VITAMINAS E MINERAIS. ISENTO DE GORDURAS TRANS. EMBALADO EM EMBALAGEM ALUMINIZADA, DE 200G. NO SEU RÓTULO DEVERÁ TER INFORMAÇÃO SOBRE GLÚTEN, TABELA NUTRICIONAL COM IDENTIFICAÇÃO DA PORÇÃO, MODO DE PREPARO, RENDIMENTO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE LOTE.					
34	REQUEIJÃO	72.0	Unidade	R\$ 8,53	R\$ 614,16
Especificação: REQUEIJÃO COM QUEIJO 200G: LEITE INTEGRAL, CREME DE LEITE, CLORETO DE SÓDIO, CLORETO DE CÁLCIO, COAGULANTE, FERMENTO LÁCTEO, EMULSIFICANTES (INS 450III, INS 452I, INS451I, INS450V E INS 451II), REGULADOR DE ACIDEZ ÁCIDO LÁCTICO, CONSERVADORES SORBATO DE POTÁSSIO E NISINA.. CREMOSO, TRADICIONAL, CONSTANDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INCLUSIVE CLASSIFICAÇÃO E A MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE E A DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM COM 200G.					
Valor total do lote R\$ 1.818,56 (mil, oitocentos e dezoito reais e cinquenta e seis centavos)					

LOTE 09					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
37	POLPA DE ABACAXI	48.0	Unidade	R\$ 13,22	R\$ 634,56

Especificação: SUCO APRESENTAÇÃO POLPA, SABOR ABACAXI: SUCO APRESENTAÇÃO POLPA, SABOR ABACAXI, TIPO NATURAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONCENTRADO, PASTEURIZADA, CONGELADA, SEM AÇÚCAR, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, AUSENTE DE SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS A SUA COMPOSIÇÃO, ACONDICIONADO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, CONTENDO 1KG CADA. REGISTRADO NO ÓRGÃO COMPETENTE, VALIDADE DE 12 MESES. TEMPERATURA DE RECEBIMENTO A -18°C.

38	POLPA DE ACEROLA	48.0	Unidade	R\$ 10,80	R\$ 518,40
----	------------------	------	---------	-----------	------------

Especificação: SUCO APRESENTAÇÃO POLPA, SABOR ACEROLA: SUCO APRESENTAÇÃO POLPA, SABOR ACEROLA, TIPO NATURAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONCENTRADO, PASTEURIZADA, CONGELADA, SEM AÇÚCAR, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, AUSENTE DE SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS A SUA COMPOSIÇÃO, ACONDICIONADO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, CONTENDO 1KG CADA. REGISTRADO NO ÓRGÃO COMPETENTE, VALIDADE DE 12 MESES. TEMPERATURA DE RECEBIMENTO A -18°C.

39	POLPA DE GOIABA	48.0	Unidade	R\$ 10,18	R\$ 488,64
----	-----------------	------	---------	-----------	------------

Especificação: SUCO APRESENTAÇÃO POLPA, SABOR GOIABA: SUCO APRESENTAÇÃO POLPA, SABOR GOIABA, TIPO NATURAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONCENTRADO, CONGELADA, SEM AÇÚCAR, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, AUSENTE DE SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS A SUA COMPOSIÇÃO, ACONDICIONADO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, CONTENDO 1KG CADA. REGISTRADO NO ÓRGÃO COMPETENTE, VALIDADE DE 12 MESES. TEMPERATURA DE RECEBIMENTO A -18°C.

41	POLPA DE CAJÁ	48.0	Unidade	R\$ 13,04	R\$ 625,92
----	---------------	------	---------	-----------	------------

Especificação: SUCO APRESENTAÇÃO POLPA, SABOR CAJÁ: SUCO APRESENTAÇÃO POLPA, SABOR CAJÁ, TIPO NATURAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONCENTRADO, PASTEURIZADA, CONGELADA, SEM AÇÚCAR, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, AUSENTE DE SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS A SUA COMPOSIÇÃO, ACONDICIONADO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, CONTENDO 1KG CADA. REGISTRADO NO ÓRGÃO COMPETENTE, VALIDADE DE 12 MESES. TEMPERATURA DE RECEBIMENTO A -18°C.

Valor total do lote R\$ 2.267,52 (dois mil, duzentos e sessenta e sete reais e cinquenta e dois centavos)

LOTE 10					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
9	SALSICHA	80.0	Quilograma	R\$ 14,61	R\$ 1.168,80
Especificação: SALSICHA: SALSICHA PRODUTO COM SABOR, ODOR E COR CARACTERÍSTICOS DO PRODUTO DE BOA QUALIDADE, CONGELADO OU RESFRIADO*, EM EMBALAGEM TRANSPARENTE RESISTENTE, COM FECHAMENTO À VÁCUO OU OUTRO FECHAMENTO BEM LACRADO, COM DENOMINAÇÃO DO NOME DO PRODUTO, FABRICANTE, ENDEREÇO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (SIF, IMA), DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. EMBALADOS DE 500G A 03KG.					
26	GORDURA VEGETAL	48.0	Unidade	R\$ 7,38	R\$ 354,24
Especificação: GORDURA VEGETAL TIPO MARGARINA VEGETAL 500G: MARGARINA CREMOSA COM SAL, 500G, EMBALADA EM POTE DE PVC, COM SELO DO SIF, NÚMERO DE REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE, CONSTANDO O PRAZO DE VALIDADE.					
28	MUÇARELA FATIADA	96.0	Quilograma	R\$ 43,23	R\$ 4.150,08
Especificação: MUÇARELA FATIADA: QUEIJO TIPO MUSSARELA, BOA QUALIDADE, FATIADA, EM EMBALAGEM TIPO BANDEJA DE ISOPOR COM FILME PLÁSTICO DEVIDAMENTE IDENTIFICADO COM A MARCA DO PRODUTO, PESO E DATA DE VALIDADE DO PRODUTO. NA EMBALAGEM DEVERÁ HAVER TRANSCRIÇÃO DO REGISTRO NO SIM, SIF OU IMA.					
Valor total do lote R\$ 5.673,12 (cinco mil, seiscentos e setenta e três reais e doze centavos)					

LOTE 11					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
31	REFRIGERANTE SABOR GUARANÁ	96.0	Unidade	R\$ 9,93	R\$ 953,28
Especificação: REFRIGERANTE, MATERIAL: ÁGUA GASOSA, XAROPE, SABOR: GUARANÁ, GARRAFA 2L.					
32	REFRIGERANTE SABOR LARANJA	96.0	Unidade	R\$ 9,84	R\$ 944,64
Especificação: REFRIGERANTE 2L LARANJA: À BASE DE LARANJA, EM EMBALAGENS PET DE 2 LITROS.					
33	REFRIGERANTE SABOR UVA	96.0	Unidade	R\$ 9,68	R\$ 929,28
Especificação: REFRIGERANTE 2 LITROS UVA À BASE DE UVA, EM EMBALAGENS DE PET DE 2 LITROS.					
Valor total do lote R\$ 2.827,20 (dois mil, oitocentos e vinte e sete reais e vinte centavos)					

LOTE 12					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
20	MAÇÃ VERMELHA	48.0	Quilograma	R\$ 9,33	R\$ 447,84
Especificação: MAÇÃ VERMELHA, NACIONAL: FRUTOS DE TAMANHO MÉDIO, NO GRAU MÁXIMO DE EVOLUÇÃO NO TAMANHO, AROMA E SABOR DA ESPÉCIE, SEM FERIMENTOS, FIRMES, TENRAS E COM BRILHO.					
21	GOIABA	48.0	Quilograma	R\$ 7,23	R\$ 347,04
Especificação: GOIABA FRESCA, ÍNTEGRA E FIRME COM GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO. ISENTA DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS.					
22	BANANA PRATA	96.0	Quilograma	R\$ 5,52	R\$ 529,92
Especificação: BANANA PRATA: EM PENCAS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADA EM PENCAS ÍNTEGRA.					
23	MAMÃO	96.0	Quilograma	R\$ 4,56	R\$ 437,76
Especificação: MAMÃO: GRAÚDO DE PRIMEIRA QUALIDADE.					
42	ALHO	30.0	Quilograma	R\$ 23,93	R\$ 717,90

Especificação: ALHO: GRAÚDO – C/ CASCA C/ TODAS AS PARTES APROVEITÁVEIS. DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM COR E ODOR CARACTERÍSTICO.					
43	BATATA INGLESA	48.0	Quilograma	R\$ 5,96	R\$ 286,08
Especificação: BATATA INGLESA IN NATURA: LAVADAS OU ESCOVADAS, CLASSE MAIOR QUE 42 ATE 70MM, SEM DEFEITOS GRAVES (PODRIDÃO ÚMIDA, SECA, CORAÇÃO OCO OU NEGRO), APRESENTAÇÃO FIRME, INTEIRA, DESPROVIDA DE ODOR OU SABOR ESTRANHO, SEM MATERIAL TERROSO OU SUJIDADE, LIVRES DE SUBSTÂNCIAS TÓXICAS OU NOCIVAS. EMBALADAS EM SACOS REFORÇADOS, ATÓXICO, CONTENDO 50KG, A EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR RÓTULO INDICANDO DADOS DO PRODUTO.					
44	CEBOLA BRANCA	24.0	Quilograma	R\$ 6,11	R\$ 146,64
Especificação: CEBOLA BRANCA IN NATURA: NÃO BROTA, SEM DANOS FISIOLÓGICOS OU MECÂNICOS, TAMANHO MÉDIO, UNIFORME, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENRA E COM BRILHO, TURGESCENTES, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDOS.					
45	CENOURA	24.0	Quilograma	R\$ 5,46	R\$ 131,04
Especificação: CENOURA IN NATURA: SEM FOLHAS, DE PRIMEIRA, TAMANHO MÉDIO, UNIFORME, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, ESCOVADA, COLORAÇÃO UNIFORME; ISENTAS DE SUJIDADES, SEM CORPOS ESTRANHOS ADERIDA À SUPERFÍCIE EXTERNA, TENRAS.					
46	PIMENTÃO VERDE	20.0	Quilograma	R\$ 7,52	R\$ 150,40
Especificação: PIMENTÃO VERDE IN NATURA: DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES.					
47	TOMATE	40.0	Quilograma	R\$ 5,65	R\$ 226,00
Especificação: TOMATE IN NATURA: PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO, MÉDIO, COM APROXIMADAMENTE 80% DE MATURAÇÃO, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENROS, SEM MANCHAS, COM COLORAÇÃO UNIFORME E BRILHO.					
Valor total do lote R\$ 3.420,62 (três mil, quatrocentos e vinte reais e sessenta e dois centavos)					

Valor total R\$ 56.616,40 (cinquenta e seis mil, seiscentos e dezesseis reais e quarenta centavos)

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo.

1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.4. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, CONFORME ESTABELECE O ART. 84 DA Lei Nº 14.133 DE 1º DE ABRIL DE 2021.

1.4.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas.

1.5. O custo estimado total da contratação é de R\$ 56.616,40 (cinquenta e seis mil, seiscentos e dezesseis reais e quarenta centavos)

1.6. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E DA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A descrição dos requisitos da contratação encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação.

5. DO MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

5.1. O prazo de entrega do(s) item(ns) é de 08 (oito) dias úteis, contados da emissão de Requisição formalizada pelo Contratante, em quantitativo especificado pelo Contratante.



5.2. Caso não seja possível a entrega na data avençada, o contratado deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 03 dias de antecedência para que o pleito de prorrogação de prazo seja analisado pela contratante, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no Almoxarifado central da Prefeitura Municipal, no endereço: Rua Galeria Gentil Cardoso, nº 20, centro – Crateús/CE.

6. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato decorrente da Ata de Registro de Preços, deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (caput do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (§ 5º do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante do Contratado para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do termo de contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade convocará o representante do contratado para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (caput do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.9.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.10. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

6.11. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

7. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 10 (dez) dias).

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.9. Recebida a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, quando cabível, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;



- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta junto ao cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.14. Constatando-se, junto o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

7.18. Em atendimento ao inciso VI do art. 92 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, o pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) de correção monetária.

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.24. A antecipação de pagamento somente será permitida se propiciar sensível economia de recursos ou se representar condição indispensável para a obtenção do bem ou para a prestação do serviço, conforme determina o § 1º do art. 145 da lei Federal nº 14.133/21.

8. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

- 8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade pregão, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo Menor Preço, por Lote.
- 8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação Jurídica

- 8.3. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 8.4. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- 8.5. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.6. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.
- 8.7. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.8. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz
- 8.9. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.
- 8.10. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- 8.11. Cédula de identidade (RG) ou documento equivalente, e CPF do representante legal da licitante.

Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

- 8.12. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- 8.13. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 8.14. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 8.15. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 8.16. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 8.17. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

Qualificação Econômico-Financeira

8.18. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante (inciso II do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021); Na hipótese de o documento não conter expressamente o prazo de validade o documento será considerado válido pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data de sua emissão.

8.19. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

8.19.1. índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

I - Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) ÷ (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);

II - Solvência Geral (SG) = (Ativo Total) ÷ (Passivo Circulante + Passivo não Circulante); e

III - Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante) ÷ (Passivo Circulante).;

8.19.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

8.19.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

8.19.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.20. Caso o licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo OU patrimônio líquido mínimo de 5% (cinco por cento) do valor total estimado da contratação referente ao (s) item (ns) / lote (s) por ele propostos.

8.21. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.22. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos (§ 6º do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021).

8.23. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo licitante.

8.24. Os Micro Empreendedores Individuais – MEIS, deverão apresentar o DANSIMEI dos dois últimos exercícios sociais.

Qualificação Técnica

8.25. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o lote pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

8.26. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.27. O licitante poderá disponibilizar, FACULTATIVAMENTE, todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, cópia do contrato que deu suporte à contratação, nota(s) fiscal (ais), dentre outros documentos que poderão ser solicitados pelo pregoeiro mediante diligência.

9. DAS AMOSTRAS

9.1. O Pregoeiro solicitará ao vencedor provisório do LOTE 02 – CAFÉ a apresentação de 01 (uma) amostra do produto para análise técnica. Após notificação via chat da plataforma, a licitante terá o prazo de 03 (três) dias úteis para entrega da amostra no Setor de Compras e Contratações Públicas, localizado na Avenida Edilberto Frota, nº 1861, Bairro Planalto, Crateús – CE.

9.1.1. No ato da entrega, a licitante deverá apresentar recibo em duas vias contendo a identificação do produto e da marca, devidamente protocolado pelo responsável pelo recebimento, servindo como comprovante da entrega.

9.2. A amostra deverá estar em sua embalagem original, devidamente etiquetada com identificação da licitante e número do pregão.

9.3. A amostra será avaliada por comissão composta por 03 (três) membros da Secretaria Contratante, nomeados pela autoridade competente, considerando:

- a) características sensoriais (cor, sabor, odor e textura);
- b) conformidade da rotulagem;
- c) integridade e adequação da embalagem.

9.4. Será emitido termo de avaliação no prazo máximo de até 02 (dois) dias úteis após a análise.

9.5. Os licitantes poderão acompanhar a avaliação mediante manifestação prévia no chat da plataforma, sendo vedada qualquer interferência nos procedimentos.

9.6. A amostra não será devolvida, podendo ser aberta e manuseada para fins de avaliação, sem direito a ressarcimento.

9.7. Não será permitida substituição da amostra apresentada.

9.8. Será desclassificada a proposta para o lote 02 quando:

- a) a amostra estiver em desacordo com o Termo de Referência;
- b) houver divergência de marca;
- c) prazo de validade vencido ou embalagem danificada;
- d) não entrega da amostra no prazo estabelecido;
- e) reprovação na análise técnica.

9.9. Reprovada a amostra do primeiro classificado, será convocado o licitante subsequente, nas mesmas condições.

9.10. Persistindo a reprovação, o LOTE 02 – CAFÉ será declarado fracassado.

9.11. Aprovada a amostra, o Pregoeiro dará continuidade ao certame, com declaração do vencedor e abertura do prazo recursal.

10. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. O controle e o gerenciamento das atas de registro de preços serão realizados pelo órgão gerenciador, quanto a:

- I - os quantitativos e os saldos;
- II - as solicitações de adesão; e
- III - o remanejamento das quantidades.

10.2. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto nº 11.462/2023):

10.2.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

10.2.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

10.2.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

10.2.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

10.3. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.3.1. Os instrumentos acima especificados serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

10.4. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.5. A vigência dos contratos decorrentes do sistema de registro de preços será estabelecida no edital, observado o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

11. DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

11.1. A indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será exigida para a formalização do contrato ou de outro instrumento hábil.

11.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

12. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. Em atendimento ao § 3º do art. 86, da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, será permitida a adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública, permitindo a ampliação do acesso às condições contratuais vantajosas já negociadas, em conformidade com as disposições legais vigentes.

12.1.1. A adesão à ata de registro de preços configura uma estratégia administrativa que visa ampliar a eficiência e promover a economicidade nas contratações públicas. Esta decisão está alinhada com os princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência que regem a Administração Pública, conforme estabelecido pela Constituição Federal e reiterado pelos Acórdãos 224/2020, 2736/2023 e 2822/2021 do Tribunal de Contas da União (TCU).

A opção pela adesão não é meramente procedimental, mas uma escolha estratégica que requer uma justificação clara e robusta. Nesse sentido, a adesão deve ser precedida por uma análise criteriosa do mercado e uma avaliação das vantagens econômicas, garantindo que as condições obtidas através do registro de preços sejam, de fato, as mais vantajosas para a Administração Pública. Esta análise deve considerar não apenas os custos diretos, mas também os benefícios de longo prazo, como a redução de tempo e recursos despendidos em múltiplas licitações.

Além disso, a adesão deve estar em harmonia com os objetivos estratégicos do órgão ou entidade, contribuindo para a otimização de recursos e a melhoria da qualidade dos serviços prestados ao cidadão. A transparência do processo é fundamental e deve ser assegurada pela divulgação de todos os atos, garantindo que a adesão à ata de registro de preços ocorra de forma aberta e acessível a todos os interessados.

Em conformidade com os precedentes do TCU, a inclusão de cláusula de adesão no edital deve ser motivada de forma explícita, detalhando como essa escolha se alinha à busca pela eficiência administrativa e quais benefícios específicos são esperados. Tal motivação reforça o compromisso com a gestão fiscal responsável e com a obtenção de valor para o dinheiro público.

Portanto, a adesão à ata de registro de preços, quando bem fundamentada e justificada, representa uma prática alinhada à busca constante pela eficiência na Administração Pública, proporcionando economia, agilidade e qualidade na contratação de bens e serviços, sempre em prol do interesse público.

Crateús/CE, 05 de março de 2026.


Helane Mendes Rodrigues
ORDENADORA DE DESPESAS